



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0014 Guedin

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0014/2017

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 ao Secretário Municipal de Saúde, **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

O Sr. **DARCI LUIZ GUEDIN**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 162.464.629-87 e RG nº 699.128, residente e domiciliado no município de Xanxerê-SC, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0059/2017 - Dispensa de Licitação nº 0010/2017, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tem por objeto o Contrato acima, a locação de uma sala comercial, em alvenaria, com 150 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Duque de Caxias, 38, sala 102, Centro, destinada ao funcionamento da Central de Agendamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 25 de Abril de 2019, vigorando até 24 de Abril de 2020**, conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer do Comitê Gestor nº 192/2019.

**CLÁUSULA QUARTA**- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 17 de Abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
LOCATÁRIO

**DARCI LUIZ GUEDIN**  
LOCADOR

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: